



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.071/2022

CONCEDE AUTORIZAÇÃO À SENHORA MICHELE KAPLAN POTT PARA INSTALAR “TÁXI” NO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do § 2º do Art. 12 da Lei Municipal nº 1.616/2010, de 17/11/2010, e, tendo por base o resultado da Concorrência Pública realizada através do Edital nº 071/2022, resolve baixar o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. Fica autorizada à senhora MICHELE KAPLAN POTT, portadora do CPF nº 012.070.300-90, a instalar táxi, no Ponto 1 (um) localizado na Avenida Dr. Ito João Snel (Centro de Saúde/Bancos), bairro Centro, Imigrante/RS, ponto instituído pelo item 2.1 do Edital nº 071/2022, de 20/04/2022.

Parágrafo Único. A concessionária utilizará o veículo FIAT CRONOS PREC AT, ano 2019, modelo 2020, de placas IZZ9H11, chassi nº 8AP359A23LU072657.

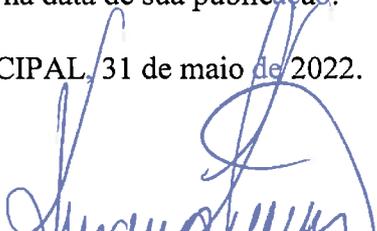
Art. 2º. Para efeito do cumprimento do disposto no art. 1º deste Decreto, obriga-se a concessionária a cumprir a legislação pertinente à matéria, inclusive fora do âmbito municipal.

Parágrafo Único. A concessionária tem até a data de 15 de junho de 2022 para dar início aos seus trabalhos no Ponto de Táxi, de dedicação exclusiva a este.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta do concessionário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de maio de 2022.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se